



CAM. MUN DE PIRANGA: 003236 19/JUL/2022 09:04

LEI Nº 1946/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor R\$ 1.459.160,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 1.459.160,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0019-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL ----- R\$ 90.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0020-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 120.193,00
2.04.01.12.361.0002.2.0023-245 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -----
----- R\$ 200.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-245 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 277.638,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 687.831,00 Total da
Unidade 04 ----- R\$ 687.831,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 14 / 07 / 20 22



Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-255 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 15.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 215.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-255 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ----- R\$ 135.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 135.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-255 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 150.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0210.1.0158-255 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 100.000,00

2.06.06.10.301.0210.1.0158-253 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 131.472,00

2.06.06.10.301.0210.1.0158-223 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE ----- R\$ 39.857,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 271.329,00



Total da Unidade 06 ----- R\$ 771.329,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.459.160,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 1.459.160,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de julho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1946/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor R\$ 1.459.160,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta reais) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 1.459.160,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove reais) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0002.2.0019-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL - R\$ 90.000,00

2.04.01.12.306.0002.2.0020-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - R\$

120.193,00 2.04.01.12.361.0002.2.0023-245 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - R\$ 200.000,00

2.04.01.12.361.0002.2.0023-245 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - R\$ 277.638,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 687.831,00 Total da Unidade 04 - R\$ 687.831,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-255 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - R\$ 15.000,00

2.06.01.10.301.0008.2.0031-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R\$ 215.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-255 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - R\$ 135.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - R\$ 135.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-255 - 3.3.90.30.00 DOSE CERTA- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - R\$ 150.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0210.1.0158-255 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE - R\$ 100.000,00

2.06.06.10.301.0210.1.0158-253 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE - R\$ 131.472,00

2.06.06.10.301.0210.1.0158-223 - 4.4.90.52.00 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE - R\$ 39.857,00

Total da Sub-Unidade 06 - R\$ 271.329,00

Total da Unidade 06 - R\$ 771.329,00

Total Geral Acrescido - R\$ 1.459.160,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R\$ 1.459.160,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 14 de julho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:32CBFBB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/07/2022. Edição 3306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>